



## Lei nº 2.550, de 28 de maio de 2018.

### **Altera o PPA, a LDO e abre Crédito Adicional Especial na vigente Lei Orçamentária.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.462, de 15 de setembro de 2017, incluindo a atividade “2258 – Manutenção do FUMDICA” no “Programa 03 – Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente”. Fica também autorizado a alterar a Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.486, de 07 de novembro de 2017, incluindo o projeto “2258” nas metas e prioridades de 2018, abrindo crédito especial na vigente Lei Orçamentária no valor de R\$ 46.695,72 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), com a seguinte classificação:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301 GABINETE DO SECRETÁRIO		
030114 DIREITOS DA CIDADANIA		
030114.243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLES		
030114.243.0003 SERVIÇO PROTEÇÃO CRIANÇA ADOLESC		
030114.243.0003.2258 MANUTENÇÃO DO FUMDICA		
3339014000000	Diarias - Pessoal Civil – 1142 FUMDICA	R\$ 1.000,00
3339036000000	Outros Servicos de Terceiros-PF – 1142 FUMDICA	R\$ 20.000,00
3339039000000	Outros Servicos de Terceiros-PJ – 1142 FUMDICA	R\$ 25.695,72

**Art. 2.º** Servirão de cobertura para a abertura do crédito especial, o Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 46.695,72, do recurso 1142 – FUMDICA.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 28 de maio de 2018.

**Affonso Flavio Angst**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Luiz Paulo Masseron Perez  
Secretário de Administração



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

**Ementa do Projeto de Lei: Altera o PPA, a LDO e abre Crédito Adicional Especial na vigente Lei Orçamentária.**

O presente projeto de Lei em tela tem a finalidade e incorporar o FUNDICA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Lei orçamentária de 2018, gerido pela Secretaria de Administração, consideradas as disposições da Lei 2.299/2015 e, conforme solicitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trata-se de um recurso vinculado que deve ser utilizado somente para as finalidades permitidas na lei.

Por ser um projeto técnico, solicitamos aos senhores vereadores a tramitação do mesmo em regime de urgência.

**Affonso Flavio Angst**  
Prefeito